



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2604056400100048301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: DULARE MOVEIS EIRELI

Nome Fantasia: DULARE MOVEIS JUAZEIRO

CPF/CNPJ: 18.796.017/0004-05

Endereço de Correspondência: Rua Álbis Irapuan Pimentel - 292 - Tiradentes - Juazeiro do Norte - CE - 63030-795

Telefone Institucional: (85) 9963-1635

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **27/05/2026 às 09:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/mtx-zfhw-ofu>



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): LUCILENE DE BRITO VENTURA SALES - **CNPJ/CPF:** 018.762.583-22
Endereço: Rua Jairo Freire de Lima - 2182 - Alto Alegre II - Maracanaú - CE - 61921-350
Telefone: (85) 98157-2672

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a consumidora que, em setembro de 2025, adquiriu um guarda-roupa junto à empresa reclamada, pelo valor total de R\$ 1.767,00 (mil setecentos e sessenta e sete reais), por meio do site.

Informa que, quando a mercadoria chegou, após a montagem e decorrido o período de uma semana, ao realizar a limpeza do produto, constatou que o mesmo apresentava o fundo torto, solto e com presença de mofo.

Ao procurar a agência da reclamada no município, foi informada pela gerente de que seriam enviadas peças para o conserto do produto, sem, contudo, ser estabelecido qualquer prazo para a solução do problema. A consumidora ressalta que, até a presente data, limita-se a receber a informação de que sua demanda foi encaminhada ao fabricante, sem que lhe sejam fornecidos maiores esclarecimentos.

Diante da ausência de resolução e sentindo-se prejudicada, a consumidora dirigiu-se à sede deste órgão em busca de uma solução eficaz.

Pedido:

Ante o exposto, requer a consumidora a devolução do valor pago ou, alternativamente, a substituição do produto por outro novo em perfeitas condições de uso.

Maracanaú/CE, 27 de Abril de 2026 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____